



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 607/2022

Prorroga a vigência dos cargos e contratos firmados com fundamento na Lei nº 587/2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Técnico de Enfermagem criados pela Lei nº 587, de 25 de março de 2021, e os respectivos contratos ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 25 de janeiro de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal